



---

**Edital Nº 001/2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS  
TÉCNICAS MANDATO (2022 – 2024)**

O Conselho Regional de Química – Terceira Região (CRQ-III), em conformidade com suas finalidades, torna público o edital de convocação de profissionais da Química a apresentarem candidatura para a composição de suas Câmaras Técnicas, conforme as condições específicas estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar profissionais da área da Química para compor as Câmaras Técnicas, que têm a missão de propor e avaliar atividades na área e tema de atuação, de forma a assessorar a plenária do CRQ-III e também beneficiar a sociedade como um todo.

1.2 As Câmaras Técnicas e os respectivos temas são:

- a) Câmara Técnica de Alimentos e Bebidas – CTAB
- b) Câmara Técnica de Ensino da Química – CTEQ
- c) Câmara Técnica de Cosméticos, Fármacos e Saneantes – CTCFS
- d) Câmara Técnica de Química Verde – CTQV
- e) Câmara Técnica de Química Forense – CTQF
- f) Câmara Técnica de Segurança Química – CTSQ
- g) Câmara Técnica de Meio Ambiente – CTMA
- h) Câmara Técnica de Petróleo e Gás – CTPG
- i) Câmara Técnica de Tecnologia, Inovação e Competitividade – CTTIC

**2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Os membros integrantes das Câmaras Técnicas deverão preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)  
RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.  
20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)



- 
- a) ser registrado no CRQ-III e estar em dia com suas anuidades, incluindo a anuidade de 2022;
  - b) comprovar atuar ou ter atuado como profissional da Química na área da Câmara Técnica para a qual está se candidatando;
  - c) apresentar Curriculum Vitae atualizado no ano corrente.

2.2 A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Parágrafo único: As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CRQ III de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a respectiva anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, em tudo sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

2.3 A ausência ou insuficiência de informações poderá resultar na desclassificação da candidatura.

### **3. CANDIDATURA**

3.1 Para efetivar sua candidatura, segundo as regras do presente Edital, o proponente deverá:

- a) preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) informando a CT para a qual deseja se candidatar;
- b) enviar uma cópia da Ficha de Inscrição e demais documentos que comprovem os requisitos descritos no item 2, para o e-mail [camarastecnicas@crq3.org.br](mailto:camarastecnicas@crq3.org.br) ; e
- c) submeter sua proposta obedecendo o cronograma descrito no item 9 deste Edital.

Parágrafo único: a não comprovação das informações prestadas acarretará a eliminação do candidato

3.2 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato na mesma Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.3 Depois de transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição, não será admitida alteração da Câmara indicada pelo mesmo na Ficha de Inscrição.

3.4 Um mesmo candidato poderá se inscrever em até 03 (três) Câmaras Técnicas e poderá ser admitido em até 02 (duas) Câmaras Técnicas.

---



#### **4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A Comissão Avaliadora será composta por três profissionais da Química indicados pelo presidente do CRQ-III e procederá à análise, avaliação e seleção dos candidatos.

Parágrafo único: As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento das exigências constantes nos itens 2, 3 e 9 deste Edital.

4.2. A Comissão Avaliadora analisará os currículos e respectivos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, podendo, caso julgue necessário, conduzir entrevistas individuais.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

5.1. A relação de candidatos selecionados será encaminhada pela Comissão Avaliadora ao presidente do CRQ-III para homologação preliminar;

5.2. A Plenária procederá à homologação final dos candidatos indicados pelo presidente do CRQ- III.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado da homologação final será publicado no site do Conselho (<http://www.crq3.org.br>), conforme o item 9 deste Edital.

#### **7. COMPOSIÇÃO**

7.1 Cada Câmara Técnica terá no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) profissionais, sendo eles:

- a) um coordenador;
- b) um secretário; e
- c) um mínimo de 03 (três) e máximo de 13 (treze) membros.

7.2 O coordenador e o secretário serão escolhidos por eleição entre os membros da CT e a escolha será homologada pela Plenária do CRQ-III.

7.3 Mais informações sobre a composição e funcionamento podem ser encontradas no Regulamento das Câmaras Técnicas, disponível em <https://crq3.org.br/2022camarastecnicas/>

---



## 8. MANDATO DOS MEMBROS DAS CÂMARAS TÉCNICAS

8.1 O coordenador da CT terá mandato de 2 (dois) anos, renovável por apenas mais um período de 2 (dois) anos.

8.2 O secretário da CT terá mandato de 2 (dois) anos, renovável por até 02 (dois) períodos sucessivos de 2 (dois) anos.

8.3 A cada 2 (dois) anos, nova Chamada Pública será realizada para renovação do mandato dos membros em exercício e/ou adição de novos membros.

8.4 No caso de vacância do cargo de coordenador, nova indicação será feita pelo presidente do CRQ-III e homologada pela Plenária.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	06/01/2022
Período de submissão de candidaturas	07/01/2022 a 14/02/2022
Avaliação e julgamento das propostas	15/02/2022 a 14/03/2022
Resultado parcial	18/03/2022
Resultado final	21/03/2022
Início das atividades das Câmaras Técnicas	A partir de abril de 2022

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação nas Câmaras Técnicas será considerada serviço relevante e não será considerada atividade remunerada.

10.2 Ao preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), o candidato deverá declarar-se ciente e de acordo com os termos do presente Edital e suas alterações.

10.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre esta chamada deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o e-mail [camarastecnicas@crq3.org.br](mailto:camarastecnicas@crq3.org.br)

10.4 Cabe ao candidato conhecer o Regulamento das Câmaras Técnicas do CRQ-III.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – TERCEIRA REGIÃO (CRQ-III)  
RUA ALCINDO GUANABARA, 24 – 13 ANDAR, CENTRO.  
20031-130 – RIO DE JANEIRO/RJ – (21) 2524-2236 – [atendimento.sede@crq3.org.br](mailto:atendimento.sede@crq3.org.br)



---

10.5 Os casos omissos a esta chamada, bem como a revogação de qualquer item descrito, serão resolvidos pelo presidente e pela Plenária do CRQ-III.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2022

*(Original assinado)*

RAFAEL BARRETO ALMADA

Presidente

Químico Industrial – CRQ-III 03250828

---